



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 480/12  
DE 06 DE MARÇO DE 2012**

Institui Comissão para Montar Programa de Segurança, Definição de uso de Uniforme, ou não, e Crachá, na Nova Sede do Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 35, inciso I, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão para Montar Programa de Segurança, Definição de uso de Uniforme, ou não, e Crachá, na Nova Sede do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**Art. 2º.** A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelo Procurador de Justiça, **Dr. José Carlos de Oliveira Filho**, pelo Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça **Dr. Manoel Cabral Machado Neto**, pelo Diretor do Gabinete de Segurança Institucional **Dr. Jarbas Adelino Santos Júnior**, além do Coordenador da Divisão Administrativa do Gabinete do Procurador-Geral **Denise dos Santos Costa**, do Diretor de Recursos Humanos **Sávio Augusto Sobral Garcez**, do Diretor de Tecnologia de Informação **Alexandre Andrade de Souza**, do Diretor Financeiro **Ligia Maria Monteiro de Figueiredo**, do Diretor Administrativo **Carlos Tavares**, do Coordenador da Divisão de Material **Léa Maria Sobral da Cruz**, do Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos **Léa Gomes de Andrade**, do Diretor de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil **José Ailton Nunes da Silva**, do Coordenador do Gabinete de Segurança Institucional **Maj. Jorge Tavares de Jesus**, do Redator Técnico **Elza Cespedes Ramos Siqueira** e dos Técnicos do Ministério Público **Paulo José de Freitas Filho e Juliane Soares Martins**.

**§ 1º.** A comissão será presidida pelo Procurador de Justiça, **Dr. José Carlos de Oliveira Filho** e secretariada pelo Técnico do Ministério Público **Paulo José de Freitas Filho**, e disporá do prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão dos trabalhos, **a contar de 12 de março de 2012**.

**§ 2º.** Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Promotor de Justiça **Dr. Manoel Cabral Machado Neto**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a **partir de 12 de março de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**Orlando Rochadel Moreira  
Procurador-Geral de Justiça**